



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº590 DE 21 DE MAIO DE 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Estrada Municipal "MIGUEL ALBANO", a atual estrada que liga o Porto I da Balsa até o Bairro do Pouso Altinho.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de Maio de 2014.

Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,

Data Supra.

Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração
